

## AUTORIZAÇÃO

### SERVIÇOS EXTERNOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO

(Artigo 93.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de Setembro)

É concedida a autorização n.º 306 03 1 12 10 para a prestação de serviços externos de segurança no trabalho a **SEPRI – Medicina no Trabalho, Lda.**, NIPC 503 786 730, com sede em:

<b>Endereço:</b> Rua Dr. Loureiro de Amorim, n.º 7			
<b>Localidade:</b> Braga		<b>Código Postal:</b> 4710-487 Braga	
<b>Concelho:</b> Braga		<b>Distrito:</b> Braga	
<b>Tel.</b> 253 271 525	<b>Telm.</b> 918 306 161	<b>E-mail:</b> geral@sepri.pt	<b>Fax</b> 253 271 539

Legalmente representada por:

1. MANUEL ALBERTO PEREIRA MAURÍCIO ESTEVES, NIF 127 509 402, CC 02780995, com domicílio em Praceta Padre Sena de Freitas, n.º 30, 6º esquerdo, 4700-239 Braga, na qualidade de sócio gerente;
2. JORGE FILIPE DE ARAÚJO PONTES, NIF 132 292 491, CC 06552541, com domicílio em Rua Irmãos Mendes Pintores, n.º 43, 4700-275 Braga, na qualidade de sócio gerente;
3. CÂNDIDO JOSUÉ DE SOUSA DA MOTA, NIF 134 766 636, CC 03924512, com domicílio em Rua Sá de Miranda, n.º 171, 4730-787 Vila Verde, na qualidade de sócio;
4. JOSÉ DO EGÍPTO ARAÚJO MAGALHÃES, NIF 180 932 764, CC 06656293, com domicílio em Rua da Encosta, n.º 7, 4715-280 Braga, na qualidade de sócio gerente;
5. ANTÓNIO GOMES DA CUNHA FERRETE, NIF 144 992 396, BI 2871133, com domicílio em Travessa da Gandra, n.º 4, Padim da Graça, 4700-670 Braga, na qualidade de sócio;

6. MARIA NATÁLIA FARIA PEREIRA, NIF 202 163 105, BI 6968028, com domicílio em Rua do Bico, n.º 53, São Vicente, 4700-400 Braga, na qualidade de sócia.

A autorização é válida para o exercício da actividade:

No sector industrial	<input checked="" type="checkbox"/>
No sector do comércio e serviços	<input checked="" type="checkbox"/>

E abrange a(s) seguinte(s) actividade(s) ou trabalho(s) de risco elevado (art.º 79.º):

<b>Actividades ou trabalhos de risco elevado</b>
Trabalhos em obras de construção, escavação, movimentação de terras, de túneis, com riscos de quedas de altura ou de soterramento, demolições e intervenção em ferrovias e rodovias sem interrupção de tráfego
Actividades de indústrias extractivas
Actividades que envolvam a utilização ou armazenagem de produtos químicos perigosos susceptíveis de provocar acidentes graves
Actividades que envolvam contacto com correntes eléctricas de média e alta tensões
Actividades que impliquem a exposição a agentes cancerígenos, mutagénicos ou tóxicos para a reprodução
Actividades que impliquem a exposição a agentes biológicos do grupo 3 ou 4
Trabalhos que envolvam exposição a sílica

Lisboa, 9 de Dezembro de 2010

**O INSPECTOR-GERAL DO TRABALHO**

  
(José Luís Forte)



Autorização para a prestação de Serviços Externos de Saúde do Trabalho

Processo nº 

0	0	0	1
---	---	---	---

 / 

2	0	0	9
---	---	---	---

Decisão de autorização nº 

0	3	4
---	---	---

 / 

2	0	1	1
---	---	---	---

A SEPRI com sede em Rua Dr. Loureiro de Amorim, nº 7 4710-487 Braga é concedida autorização para o exercício da actividade de saúde do trabalho nos termos do artº 84 e artº 93 da Lei 102/2009, na modalidade de serviços externos, a partir da presente data e por tempo indeterminado, com as seguintes especificações:

- a)  Actividade no sector industrial
- b)  Actividade no sector comércio e serviços
- c)  Actividade de risco elevado:

Trabalhos em obras de construção, escavação, movimentação de terras, túneis, com riscos de quedas de altura ou de soterramento, demolições e intervenção em ferrovias e rodovias sem interrupção de tráfego;

Actividades de indústrias extractivas;

Actividades que envolvam a utilização ou armazenagem de quantidades significativas de produtos químicos perigosos susceptíveis de provocar acidentes graves;

Actividades que envolvam contacto com correntes eléctricas de média e alta tensões;

Actividades que impliquem a exposição a agentes cancerígenos, mutagénicos ou tóxicos para a reprodução;

Actividades que impliquem a exposição a agentes biológicos do grupo 3 ou 4;

Actividades que envolvam risco de silicose.

Esta entidade prestadora fica obrigada a comunicar à Direcção-Geral da Saúde as alterações que afectam a natureza jurídica e o objecto social ou que digam respeito à localização da sede ou seus estabelecimentos ou reportem a alterações qualitativas e quantitativas dos Técnicos de Saúde ou do funcionamento do Serviço de Saúde do Trabalho.

Lisboa, 04 de Janeiro de 2011

Francisco George  
Director-Geral da Saúde